= LEI Nº 1193/93 =

(Dispõe sobre aumento de vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura, inclusive aos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município uma recomposição salarial de 4,20 (quatro vírgula vinte por cento) sobre seus vencimentos de agosto de 1993, sendo que após acrescido no seu salário de setembro/93 terão também um reajuste de 25,17% (vinte e cinco vírgula dezessete por cento), a vigorar a partir de 1º de outubro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 22 de outubro de 1993

Dr. Wilson Mazega Craide
Prefeito Municipal